

## RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.**

**Impugnante:** D R SAMPAIO – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.188.626/0001-20, SOBRAL-CE.

### DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA vem encaminhar o resultado do julgamento do Recurso de Impugnação apresentado pela empresa D R SAMPAIO – ME, com base no Art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

### DOS FATOS

Analisada a tempestividade e as razões de recurso manifestadas pela empresa citada, esta comissão resolve considerá-la, no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos textos apresentados, de modo que realmente o julgamento da forma procedida afastaria licitantes que poderiam ter a proposta mais vantajosa.

Logo, acata-se o pedido de exclusão da alínea “b”, do inciso II do item 5.0 do edital de Pregão Presencial do referido certame.

### DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **resolvemos considerar o que pleiteia** a empresa D R SAMPAIO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.188.626/0001-20, com sede na rua Caetano Figueiredo, nº 1304, bairro Cohab I, Sobral-CE com CEP 62050-845, no que tange a exclusão da alínea “b”, do inciso II do item 5.0 do edital de Pregão Presencial 26/2020.

GRANJA(CE), 09 DE DEZEMBRO DE 2020.



William Rocha Costa

Pregoeiro do Município de Granja-CE